



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
- Secretaria Municipal de Governo -
- Diretoria de Planejamento -

Lei n.º 1.197/00

Em 29 de dezembro de 2.000

Prorroga a vigência do Plano Plurianual 1.998 – 2.000 – Lei n.º 1.105 de 09 de dezembro de 1.997.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS,
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência do Plano Plurianual em vigor, previsto para 1.998 – 2.000, aprovado pela Lei n.º 1.105 de 09 de dezembro de 1.997, para o Quadriênio 1.998 – 2.001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 29 de dezembro de 2.000.

Myrian Silvestre dos Santos
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -